



**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI DO TRÁFICO**  
**DE PESSOAS NO BRASIL**

REQUERIMENTO Nº. , DE 2013  
(Da Sra. Antônia Lúcia)

Requer que seja convidado o Sr. SEBASTIÃO AFONSO VIANA MACEDO NEVES, conhecido como TIÃO VIANA – Governador do Estado do Acre, para em audiência pública que ocorrerá no Estado do Acre, esclarecer as providências cabíveis diante dos dados obtidos no relatório de Estatística Hospitalar por Faixa Etária da maternidade Bárbara Heliodora, na cidade de Rio Branco, no Acre.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 36 combinado com o art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V.Exa. que seja convidado o Sr. **SEBASTIÃO AFONSO VIANA MACEDO NEVES**, conhecido como TIÃO VIANA – Governador do Estado do Acre, para em audiência pública que ocorrerá no Estado do Acre, esclarecer as providências cabíveis diante dos dados obtidos no relatório de Estatística Hospitalar por Faixa Etária da maternidade Bárbara Heliodora, relativo ao ano de 2012, na Cidade de Rio Branco, no Estado do Acre:

**JUSTIFICAÇÃO**

Nos últimos dias, a apresentação do relatório de Estatística Hospitalar por Faixa Etária da Maternidade Bárbara Heliodora no Estado do Acre, assinado



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

pela Gerente Administrativa do Sistema Assistencial à Saúde da Mulher e da Criança, nos chamou bastante atenção para uma possível violação dos direitos da Criança e do Adolescente. O relatório apontou mais de 1.350 atendimentos realizados na unidade hospitalar, sendo que 101 destes foram de crianças entre 10 a 14 anos.

Faz necessário, para o bom desempenho dos trabalhos desta Comissão, acompanhar quais foram as providências tomadas pela Maternidade Bárbara Heliodora, diante destes dados obtidos pelo relatório e saber se as autoridades competentes estão averiguando estes números, levando em consideração que o Acre é um Estado cuja área está integralmente na área de fronteira, e apresenta indicadores elevados de tráfico de crianças e adolescentes.

Sala das Sessões, de abril de 2013.

Deputado **ANTÔNIA LÚCIA**  
PSC/AC